

Bruxelas, 19 de janeiro de 2024
(OR. en)

5507/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0420 (COD)**

**TRANS 14
RELEX 51**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Acordo de alto nível entre a UE e a Noruega relativo à adaptação dos mapas indicativos da rede de infraestruturas de transportes, como estabelecido no anexo III do Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (Regulamento RTE-T) – Autorização para negociar um instrumento não vinculativo

1. Em 12 de janeiro de 2024, o Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes foi informado pela Comissão da sua intenção de encetar negociações para um acordo de alto nível entre a UE e a Noruega relativo à adaptação dos mapas indicativos da rede de infraestruturas de transportes, como estabelecido no anexo III do Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (Regulamento RTE-T).
2. As alterações previstas dizem respeito a mapas indicativos relacionados com a infraestrutura de transporte rodoviário e com a lista de portos e aeroportos comunicados nos mapas indicativos da RTE-T.
3. Em 12 de janeiro de 2024, a Comissão apresentou ao Grupo a sua nota¹ e a sua intenção relativamente a este assunto. Nenhuma das delegações levantou objeções a que se concedesse à Comissão autorização para encetar negociações.

¹ 5232/24

4. Além disso, subentende-se que a Comissão se dirigirá novamente ao Conselho no final das negociações a fim de obter a sua autorização para assinar o acordo de alto nível em nome da UE.
 5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que autorize a Comissão a negociar o acordo de alto nível acima referido com a Noruega.
-